



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE CONVITE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017  
CARTA CONVITE Nº 024/2017**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - Convidamos V. Sa. a apresentar, perante a Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, localizada na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Centro, Laranjal Paulista/SP, PROPOSTA para o OBJETO indicado no item 2, pertinente à LICITAÇÃO que será realizada no **dia 04 de outubro de 2.017, às 9:00 horas**, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO ( POR ITEM)**, de acordo com o que determinam a lei federal 8.666/93 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1.2 Os envelopes de propostas deverão ser entregues até às **9:00 horas** da data acima designada, no **setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**, fechados, com identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, sendo aberto a seguir, observado o devido processo legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA  
CARTA CONVITE Nº 024/2017  
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

1.3 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e 147/14 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá estar fora do envelope de Proposta.**

1.4 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;**
- II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA ( OPCIONAL);**
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**
- IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;**
- V-MODELO DE DECLARAÇÃO;**
- VI-TERMO DE RENÚNCIA;**
- VII-TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

## 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço unitário (por item), tem por objetivo a aquisição de Viseiras e Leques para divulgação em ação de prevenção de DST/AIDS, durante eventos em comemoração ao Centenário do Município, conforme especificações constantes do **ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA**, que faz parte integrante deste Edital.

## 3 - DO PREÇO

3.1 - Estimam-se o valor desta licitação em **R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)**, com base nos parâmetros dispostos no Anexo I - Especificações do Objeto.

3.2 - **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis** (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93).

### 3.3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.1– A despesa correrá por conta da dotação orçamentária vigente n.º: 02.07.10.301.00.10.2016.0000.3.3.90.30 – despesa – 126

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame interessadas convidadas, bem como as demais cadastradas na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

4.2 - A documentação necessária à habilitação dos interessados nesta licitação será entregue em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa o descrito no subitem 1.2.

4.3 - **Todos** os licitantes, **inclusive profissional liberal, microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar, dentro do envelope de Proposta, os seguintes documentos:

a) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de empregado(s) menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, conforme o modelo constante do Anexo III, conforme inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

b) Declaração de concordância com os termos do objeto do presente Edital e, da não ocorrência de fatos impeditivos à sua participação no presente certame licitatório, conforme modelo do Anexo VI.

4.4 - **A empresa vencedora do presente certame deverá apresentar dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da adjudicação do objeto desta licitação os seguintes documentos:**

a) Contrato social e alterações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- b)** CNPJ;
- c)** Prova de Regularidade junto ao INSS;
- d)** Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- e)** Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

4.5- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC n.º 123, art. 43, *caput*);

4.5.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º);

4.5.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.4.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

4.6- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação.

4.7- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

4.8- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.9- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.10- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 4.3;

4.11- O Presidente da Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.12 - Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 03 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

4.13 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

4.14 - A licitante fica obrigada a declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitação promovida por órgão ou entidade pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

## **5 - DA PROPOSTA**

5.1 - O **ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA ( OPCIONAL)**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

5.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais ( razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, e-mail) ;
- b) indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) conter preço total do objeto deste certame nas especificações do ANEXO I-Termo de Referência;
- d) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

5.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação, devendo estar inclusos nos preços prepostos, todos os custos, encargos e despesas necessárias para o fornecimento objeto da presente licitação.

## **6 - DO JULGAMENTO**

6.1 - A Comissão abrirá os envelopes relativos à Proposta. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

6.2 - A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

6.3 - Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações e oferte o **MENOR PREÇO UNITÁRIO(POR ITEM)** ao município pelo objeto desta licitação.

6.4 - As propostas serão classificadas pela ordem decrescente dos preços ofertados e aceitáveis.

6.5 - Em igualdade de condições, após a aplicação dos critérios de desempate relacionados § 2º do artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a classificação dos licitantes será efetuada através de sorteio a ser realizado na mesma sessão de abertura das propostas, desde que tenha havido expressa desistência de todos os concorrentes ou em ato público a ser realizado depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos relativos às propostas apresentadas, ou após o julgamento destes.

## **7 - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado à Contratada, vencedora, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em **até 10 ( dez) dias**. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

## **8 - DAS INFORMAÇÕES**

8.1 - O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, ou pelo telefone (15) 3283-8331.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

8.2 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, até 02 (dois) dias úteis da data indicada no subitem 1.2 deste ato convocatório.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 - Não serão admitidas nesta licitação empresas:

- a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- b) suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/02 (Súmula 51 TCE/SP);
- c) sob processo de falência;
- d) sob a forma de consórcio.

9.3 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

9.4 - Os recursos administrativos serão dirigidos ao Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.4.1 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º Lei Federal n.º 8.666/93.

9.5 - Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da sede da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, além de efetuadas diretamente aos interessados.

Laranjal Paulista, 27 de setembro de 2.017.

**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**CARTA CONVITE Nº 024/2017**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 – Objeto:** Aquisição de Viseiras e Leques para a divulgação em ação de prevenção de DST/AIDS, durante os eventos em comemoração ao Centenário do Município, contendo as seguintes especificações:

**10.000 Viseiras nas medidas 26,5X17,5cm com elástico, papel triplex 350g/m2 com 4X1 cores.**

**10.000 Leques nas medidas 26,1X17,5cm, papel triplex 350g/m2 com 4X1 cores**

**02-DO LOCAL E PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O Objeto deste certame, deverá ser entregue em até 07 dias, na Secretaria de Saúde, situada à Rua Hélio Rodrigues Pires nº 54 – Centro, no Município de Laranjal Paulista-SP.

Laranjal Paulista, 27 de setembro de 2017.

**Alcides de Moura Campos Junior**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

**CARTA CONVITE Nº 024/2017**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **I.E.:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
10.000	Viseiras nas medidas 26,5X17,5cm com elástico, papel triplex 350g/m2 com 4X1 cores.	
10.000	Leques nas medidas 26,1X17,5cm, papel triplex 350g/m2 com 4X1 cores	
<b>PREÇO TOTAL POR EXTENSO</b>		

**Dados do representante legal:**

Nome do Signatário:	
RG:	
CPF:	

01-O prazo de eficácia desta proposta é de 30 ( trinta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope ( art.64, §.3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

02-A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-à ao prazo de convocação previsto no art.64,§3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data:**

**Assinatura do responsável:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**CONVITE N° 024 / 2017**

**ANEXO III- DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

.....  
..... inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº .. .....  
por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da  
Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**CARTA CONVITE N° 024/2017**

**ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

OUTORGANTE: ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº .....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

OUTORGADO: Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....,;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade CARTA CONVITE N° 024/2017, da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., ..... de ..... de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO V**

**CARTA CONVITE Nº 024/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal Sr.:.....,  
portador da cédula de identidade RG nº.....e CPF nº  
....., DECLARA, sob as penas de lei, que assume inteira  
responsabilidade pela perfeita execução dos serviços citados no Edital da Carta  
Convite nº 024/2017, processo nº .... /2017, e que tem pleno conhecimento das  
condições estabelecidas no referido edital, que Não há fato impeditivo à sua  
habilitação para participar desta licitação, bem como está ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Laranjal Paulista, .....de .....de 2.017.

**Assinatura**

**Nome da empresa**

**Nome Sócio/proprietário**

**RG:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO VI- MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

**CARTA CONVITE Nº 024/2017**

**A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**

**TERMO DE RENÚNCIA**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº:..... e do CPF nº ....., DECLARA,  
na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e  
suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que  
julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente,  
ao direito de recurso e ao prazo de habilitação preliminar, renunciando, assim,  
expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em  
conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.

....., .....de .....de 2.017

\_\_\_\_\_  
**assinatura do representante legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO VII- CARTA CONVITE 024/2017  
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA & ARTES DE INVERNO 2017.**

**Processo Administrativo nº 090/2017 – Convite nº 024/2017.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Laranjal Paulista, xx de xxxxxxxxxxxx de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**RECIBO DE ENTREGA DO CONVITE Nº 024/2017**

Nome : .....

Endereço: .....

CEP: ..... Cidade: .....

Estado: .....

CNPJ: ..... Insc. Est: .....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Acusamos o recebimento do Convite nº 024/2017, com vencimento em 04 de outubro de 2017 às 9:00 horas.

Data do recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

**OBS.: Favor retornar este comprovante em mãos, via fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico.**